

EDITAL 001/2024 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS (ESTÁGIO CURRICULAR) PARA ATUAÇÃO NA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU)

A Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes torna público à Comunidade Acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas de ESTÁGIO CURRICULAR VOLUNTÁRIO (DIREITO), PARA ATUAR NA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU) COM VAGAS DESTINADAS À PROCURADORIA FEDERAL EM SERGIPE, em cumprimento ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 4468, celebrado em 31/01/2019.

EXTRATO DO EDITAL

ITEM	INFORMAÇÃO
Nº DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA	4 VAGAS
EXTENSÃO DO EDITAL	ARACAJU, ESTÂNCIA, ITABAIANA, PROPRIÁ
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22/01 A 20/02/2024
LINK DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/mvtqhD7ANLAEhbbB9
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	12 HORAS SEMANAIS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	26/02/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será promovido pela Coordenação do NPJ Unit.

1.2. A área de atuação, os requisitos, a carga horária e a natureza das funções dos estagiários serão estabelecidas pela AGU, de acordo com o projeto pedagógico do curso, não podendo ser superior a **4 (quatro) horas diárias e 12 (doze) horas semanais**.

1.3. Todas as vagas de estágio destinadas pela Procuradoria Federal em Sergipe serão ofertadas na modalidade remotada (virtualizada), podendo ocorrer alteração para presencialidade, a critério da AGU.

1.4. A duração do estágio será estabelecida de comum acordo entre a UNIT e AGU, em consonância com o projeto pedagógico do curso, preferencialmente durante o semestre letivo, observando-se como limite máximo o período necessário para a aprovação e obtenção do diploma, não podendo ultrapassar **520 (quinhentas e vinte) horas**.

1.5. O professor orientador indicado pela UNIT acompanhará as atividades desempenhadas pelo estudante durante o período de estágio, sem desprezar o supervisor do estagiário membro da AGU vinculado à Procuradoria Federal em Sergipe, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvido no curso do estagiário.

1.5. O estudante NÃO faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. A seleção para a função de Estagiário da AGU dar-se-á dentre os graduandos do Curso de Direito que estejam matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica I, Prática Jurídica I ou cursando a partir do 6º período, bem como, de forma cumulativa, que:

- a) não estejam respondendo a processo disciplinar;
- b) estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- c) apresentem disponibilidade para o exercício da função, sem interferência nas suas atividades curriculares regulares;
- d) não tenham sofrido penalidades disciplinares;
- e) não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital;
- f) tenham seguido as normas estipuladas no edital;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o discente deverá preencher o Formulário Google de Inscrição Digital disponibilizado pelo NPJ, no link <https://forms.gle/mvtqhd7ANLAEhbbB9>, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O NPJ se reserva ao direito de excluir do Processo Seletivo o discente que não preencher o Formulário Google de Inscrição Digital de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente seleção é destinada ao preenchimento de vagas existentes, que vierem a surgir no âmbito da AGU, de acordo com a classificação e validade do concurso, sendo destinadas **4 (quatro) vagas para preenchimento imediato para Procuradoria Federal em Sergipe e formação de cadastro reserva.**

4.2. A escala de estágio não poderá ser superior a 4 (quatro) horas diárias e 12 (doze) horas semanais, de acordo com as preferências indicadas pelo interessado no Formulário Google de Inscrição Digital, a serem ratificadas, de forma conjunta, pela Coordenação do NPJ e AGU, no início das atividades de estágio curricular no órgão conveniado.

5. DO ESTÁGIO

5.1. O estágio é curricular voluntário, portanto, não gera qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária para com a Concedente, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Classificação das maiores **Médias Gerais Ponderadas** dos candidatos inscritos (a média ponderada nada mais é que a soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior do aluno, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes) computada de 0 a 10, sendo a **nota mínima 7,0**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de **Carta de Motivação** escrita por cada candidato, com até 15 linhas, explicitando (i) as motivações para se candidatar à vaga de Estágio Voluntário junto à AGU (Procuradoria Federal em Sergipe e/ou Procuradoria da União em Sergipe), bem como (ii) as expectativas para com o estágio e (iii) como suas habilidades e competências podem contribuir para os trabalhos na AGU. Será atribuída nota de 0 a 10, sendo a **nota mínima 7,0** de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Disponibilidade do discente, de caráter classificatório de acordo com a maior disponibilidade;
- d) Entrevista com o Coordenador do NPJ e/ou Representante da AGU, a critério da Coordenação do NPJ em comum acordo com os representantes da AGU.

6.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a) o candidato que tiver cumprido a menor carga horária referente às disciplinas de Estágio Supervisionado;
- b) permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior média geral ponderada, e em último caso, o candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado constando o nome dos aprovados, em ordem de classificação, nos quesitos de avaliação impostos no edital na provável data de 26/02/2024, no site <https://portal.unit.br/npj/editais/> e mural dos NPJs, será divulgada também lista os nomes dos candidatos elegíveis para o cadastro reserva, em ordem de classificação.

7.2. Em caso de não comparecimento do candidato aprovado para convocação imediata, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação no cadastro de reserva.

7.3. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos à vaga pleiteada.

7.4. O início das atividades será definido oportunamente pela AGU, tendo como mês provável março/2024 a ser comunicada via e-mail para Coordenação do NPJ, **o(a) candidato(a) deve ficar atento(a) ao seu e-mail @souunit.com.br pois a convocação ocorrerá exclusivamente por meio deste e-mail e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de aceite na vaga e envio da documentação exigida.**

8. DO APROVEITAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NA AGU

8.1. Em conformidade com o regulamento que tem por objeto estabelecer as diretrizes para aproveitamento da carga horária desenvolvida durante os convênios regulamentados e

supervisionados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Unit, o presente estágio curricular realizado na AGU poderá ser aproveitado nos seguintes termos:

8.1.1. Em relação aos discentes do currículo 2131, a carga horária do convênio será utilizada para a integralização da disciplina de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica I (80 horas), admitindo-se a utilização da carga horária excedente nas demais disciplinas de Estágio, bem como em até 200 horas de atividades complementares.

8.1.2. Em relação aos discentes do currículo 2191, a carga horária do convênio poderá ser utilizada para a integralização das disciplinas de Estágio Supervisionado, bem como de até 200 horas em prática jurídica real.

8.2. A integralidade da carga horária indicada no item 8.1.2, bem como aquela que exceder 80 horas, indicada no item 8.1.1, deverá ser certificada pela coordenação do NPJ.

8.3 A carga horária certificada pela coordenação do NPJ, nos moldes do item 8.1, confere ao discente os seguintes direitos:

8.3.1. Utilização da carga horária para fins de abatimento de até 200 horas de atividades complementares no currículo 2131 ou utilizá-las, no mesmo limite, para fins de prática jurídica real no currículo 2191;

8.3.2. Utilização da carga horária para fins de registro de presença e atribuição da nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica I a IV (currículo 2131), bem como das disciplinas de Estágio Supervisionado I a V (currículo 2191).

8.4. Para fins do aproveitamento disposto no item 8.3, faz-se necessário que o discente apresente certificação de carga horária igual ou superior à ofertada na disciplina.

8.5. O discente que possuir carga horária excedente relativa ao estágio na AGU, aprovado mediante este edital, não estará dispensado de cursar as disciplinas de Estágio, devendo se matricular regularmente e cumprir o número de créditos necessários, sendo-lhe assegurado o direito ao acesso integral dos conteúdos de aula.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O acompanhamento das publicações de editais e comunicados referentes aos eventos deste Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2. A inscrição do candidato implicará aceitação de todas as normas e todos os procedimentos para o Processo de Seleção regulamentados neste Edital, nos comunicados, avisos e demais instrumentos que forem publicados.

9.3. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocação, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no site <https://portal.unit.br/npj/editais/> e Mural dos NPJs.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em aditivo ou aviso a ser publicado via Magister.

9.5. O Coordenador do NPJ tornará público, por meio dos professores do NPJ em todas as

turmas, dando ampla divulgação do presente edital, a fim de esclarecer todas as eventuais dúvidas que possam surgir. O aluno também poderá acionar o Coordenador do NPJ no e-mail institucional: jeffson_menezes@unit.br.

9.6. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 5 (cinco) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expeço o presente Edital.

Aracaju/SE, 22 de janeiro de 2024.

JÉFFSON MENEZES DE SOUSA
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas
da Universidade Tiradentes